CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2022.

LEI Nº 2802/2022, de 17 de Fevereiro de 2022.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município – AMP sob o número 2.459 em 18 de Fevereiro de 2022.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 3.180/2021), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".

LEI Nº 2802/2022

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nº 2459, página(s) 12, em 18/02/2022.

Renato Cruz.

Servidor

Concede Título de Utilidade Pública à Associação Protetora Guardiões dos Peludos de Sarandi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Eunildo Zanchim "Nildão".

Art. 1º Fica por força desta Lei, concedido o Título de Utilidade Pública à Associação Protetora Guardiões dos Peludos de Sarandi, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 35.295.249/0001-56, com sede à Avenida Rio de Janeiro, nº 323 (fundos), Jardim Independência II, CEP: 87.113-250, neste Município, pelos relevantes serviços prestados em prol da causa animal no Município de Sarandi.

Art. 2º A Associação Protetora Guardiões dos Peludos de Sarandi deverá observar o disposto no Art. 7º da Lei nº 2.458, de 11 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2802/2022

Concede Título de Utilidade Pública à Associação Protetora Guardiões dos Peludos de Sarandi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Eunildo Zanchim "Nildão".

Art. 1º Fica por força desta Lei, concedido o Título de Utilidade Pública à Associação Protetora Guardiões dos Peludos de Sarandi, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 35.295.249/0001-56, com sede à Avenida Rio de Janeiro, nº 323 (fundos), Jardim Independência II, CEP: 87.113-250, neste Município, pelos relevantes serviços prestados em prol da causa animal no Município de Sarandi.

Art. 2º A Associação Protetora Guardiões dos Peludos de Sarandi deverá observar o disposto no Art. 7º da Lei nº 2.458, de 11 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:079E2C5A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/02/2022. Edição 2459
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/